

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.24.01.17.001, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.06-01PE, CUJO OBJETO É O AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO. CONTRATADA: UBR COMERCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS, CARNES E FRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.612.832/0001-97. FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.06-01PE E ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. O NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R\$ 1.388,40 (MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATANTE: ARILO DOS SANTOS VERAS JÚNIOR. ASSINA PELA CONTRATADA: CLAUDIA MARIA TEIXEIRA BRAGA. ITAITINGA/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2024. DOS SANTOS VERAS JUNIOR – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
13.22.05.09.001/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, O **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 13.22.05.09.001, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.22.18.03.001/PPRP, CUJO **OBJETO** É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADES DOS ATOS OFICIAIS DO DIÁRIO OFICIAL DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE. **CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI - CNPJ Nº 07.779.242/0001-74. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº 13.22.05.09.001. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04.03.2024 À 04.10.2025, PODENDO SER PRORROGADO. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 25.600,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.01.10.122.0111.2.061.0000. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.1002.00 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. ASSINA PELA **CONTRATANTE:** ÂNGELO LUIS LEITE NÓBREGA. ASSINA PELA **CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA . ITAITINGA/CE, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO:
1822.05.09.001/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL, TORNA PÚBLICO, O **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 1822.05.09.001, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.22.18.03.001/PPRP, CUJO **OBJETO** É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADES DOS ATOS OFICIAIS DO DIÁRIO OFICIAL DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE. **CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA - CNPJ Nº 07.779.242/0001-74. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº 1822.05.09.001. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04.10.2024 À 04.05.2025, PODENDO SER PRORROGADO. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 27.400,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.01.04.182.0032.2.107.0000 - GESTÃO ADMNISTRATIVA DA SECRETARIA MUN DE SEG PUB TRÂNSITO DEF CIVIL E DIV DE VIG PUBLICA. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.0000.00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ASSINA PELA **CONTRATANTE:** DELADIER FEITOSA MARIZ. ASSINA PELA **CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA. ITAITINGA/CE, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
2024.13.002DL/2024**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.13.002DL. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO 6KG –



PÓ QUÍMICO SECO TIPO ABC PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO/CE., conforme Termo de Referência e demais Anexos do Edital. Empresa Vencedora: MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 41.107.229/0001-07, com o valor global de R\$28.116,90 (VINTE E OITO MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS NOVENTA CENTAVOS), conforme relatório de vencedor anexado aos autos. Adjudico e Homologo a Dispensa Eletrônica na forma da Lei 14.133/21, Art. 75, II, do Decreto nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis – ANGELO LUIS LEITE NOBREGA (Órgão Gerenciador) – ORDENADOR DE DESPESA – SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA. Itaitinga, Ceará, em 02 de Outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO - ATO ADMINISTRATIVO - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR: 148/2024



PARECER Nº 148/2024- PGM

Encaminhado: Secretaria Municipal de Segurança

Servidor(a): CASSIO DIAMANTE DA SILVA

Assunto: REQUERIMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

R.h.

Para exame por esta Procuradoria, veio o requerimento do servidor CASSIO DIAMANTE DA SILVA, ocupante do cargo de Guarda Civil Patrimonial Municipal efetivo admitido aos 23.07.2020, no qual requer licença sem remuneração para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos.

Em análise, e conforme informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovado está que o servidor/requerente é efetivo e estável, bem como não há registros de nenhum afastamento nos últimos 02 anos, atendendo, pois, o disposto no § 4º do art. 112 da Lei 386/10. Assim, o pedido atende as formalidades legais.

Do exposto, considerando que a chefia imediata do requerente não se opôs a licença requerida, pelo contrário, expressou concordância; considerando, ainda, que a concessão da licença sem remuneração para tratar de interesse particular é ato discricionário e deve atender os princípios da conveniência e oportunidade, e no momento citado afastamento não trará prejuízo administrativo, razão pela qual opino pelo DEFERIMENTO da autorização para afastamento sem remuneração do servidor CASSIO DIAMANTE DA SILVA pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

À Secretaria de Administração para registrar nos assentamentos funcionais do requerente. Cientifique-se a Secretaria de lotação do servidor, devendo o nominado ser notificado/cientificado do ato concessivo.

É o Parecer. S.M.J. SUBMETA-SE A CONCORDÂNCIA DO CHEFE DO EXECUTIVO.

Empós, Arquite-se em seus assentamentos funcionais.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA – Construindo novos caminhos -CE, 24 de SETEMBRO de 2024.

